



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer nº 48/IEF/NAR ARCOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0042197/2022-52

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| Nome: Daltro Teles Leão        | CPF/CNPJ: 438.456.736-72 |
| Endereço: Rua Oito, 308        | Bairro: Centro           |
| Município: Iguatama            | UF: MG                   |
| Telefone: (37) 9 9906-6938     | CEP: 38.910-000          |
| E-mail: duarbruno@yahoo.com.br |                          |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| Nome: Odirce Leão de Carvalho  | CPF/CNPJ: 164.295.166-87 |
| Endereço: Rua Seis, 275        | Bairro: Centro           |
| Município: Iguatama            | UF: MG                   |
| Telefone: (37) 9 9906-6938     | CEP: 38.910-000          |
| E-mail: duarbruno@yahoo.com.br |                          |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                                                                                                              |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Denominação: Fazenda Açudinho                                                                                                | Área Total (ha): 13,2930  |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.945                                                                       | Município/UF: Iguatama/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3130309-D52F.59E1.38E7.4AC0.99FE.305E.E4E7.0F61 |                           |

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 5          | un.     |

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |           |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------|-------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                           |            |         | X                                                           | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 5/13,2930  | un/ha   | 424.936                                                     | 7.767.295 |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação    | Área (ha)                                                                                                                                            |
|-----------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agricultura           | Área antropizada | <b><u>A área informada foi de 13,2930 porém essa é a área total do imóvel. Após análise, constatamos que a área de intervenção é &gt;13,2930</u></b> |
|                       |                  |                                                                                                                                                      |

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha)  |
|------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------|
| Cerrado                      | Área antropizada     |                                        | 13,2930 ha |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto       | Especificação | Quantidade | Unidade        |
|--------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa |               | 5,00       | m <sup>3</sup> |
|                          |               |            |                |

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 21/09/2022

Data da vistoria: 28/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 30/09/2022

**2.OBJETIVO**

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$ 658,30 - 20/09/2022

Taxa florestal: R\$ 33,39 - 21/09/2022

Taxa de Reposição Florestal: R\$ 143,11 - 17/05/2022

**Observação:** O interessado apresentou no requerimento, a área de intervenção como área total do imóvel, e após análise com auxílio de ferramentas geoespaciais, observamos que a área de intervenção é de 3,16 ha, respeitando a média de 15 indivíduos por ha.

**4.CONCLUSÃO**

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de **13,2930 ha**, localizada na propriedade **Fazenda Açudinho (matrícula 2.945)**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.**”*

#### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 143,11

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC    ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lorraine Luís de Faria

CRBio: 123174/04-D



Documento assinado eletronicamente por **Lorraine Luis Faria, Gerente**, em 30/09/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53828794** e o código CRC **D19EC46B**.